



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 6260012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 233/2001

RATIFICA TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ,CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA, SA - EPAGRI E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na sua íntegra o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº09.17.14.02081.100.427/2001, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Empresa de Pesquisa e Extensão Rural de Santa Catarina SA -EPAGRI, e o Município de Bandeirante, SC, objetivando estabelecer ações básicas de cooperação técnica para execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, desenvolvidos pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes e apropriadas para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

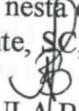
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante,SC.
Em 10 de Agosto de 2001.


JOSÉ CARLOS BERTI
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi
Publicada nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante, SC, em 10 de Agosto de 2001.


ANA PAULA BECKENKAMP
Servidora Responsável